



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 929/2015,

DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

*Denomina praça que indica e adota
outras providências.*

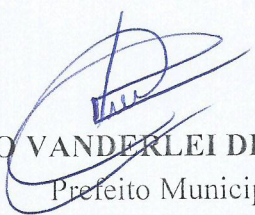
O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, a praça que está sendo construída ao lado da Igreja Nossa Senhora de Fátima – bairro Riachinho – Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 15 de outubro de 2015.


FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
Prefeito Municipal